

DECRETO Nº 1731, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 828, de 27.12.2016, art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

060 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
100 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
130 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	105.000,00
170 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	313.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. At. Primária - APSUS – Estadual F 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

590 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (por superávit)	3.000,00
--	----------

Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0401.2013 – Programas Assist. Hosp. e Ambulatorial – F - 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complex. Amb. e Hosp.

760 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	17.000,00
--	-----------

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. At. Primária - APSUS – Estadual F 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

620 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
---	-----------

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

10.304.0404.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

950 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
--	----------

1.3 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2005 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

510 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 15.000,00

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

450 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 40.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

250 – 31.90.11.00.00 – Vctos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

Fonte: 497 – Programa VIGIASUS Fonte 497

10.304.0402.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

890 – 31.90.16.00.00 – Outras Desp Variáveis – Pessoal Civil 5.000,00

Total Fonte 303.....430.000,00

Total Fonte 495.....123.000,00

Total Fonte 496.....17.000,00

Total Fonte 497.....10.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....580.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, e também o Excesso de Arrecadação para conta de receita não prevista no orçamento original, conforme a seguir descritos:

2. POR ANULAÇÃO:

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

030 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 30.000,00

080 – 33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições 10.000,00

180 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações 73.000,00

190 – 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente 2.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas EC 29/00 – 15%

340 – 33.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita 50.000,00

360 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física 69.500,00

380 – 33.90.39.00.00- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 10.000,00

410 – 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente 9.500,00

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

10.304.0402.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas EC 29/00 – 15%

900 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais 4.000,00

10.843.0202.0017 – Sentenças Judiciais e Dívida Contratual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas EC 29/00 – 15%

1060 – 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais 27.000,00

1070 – 46.90.71.00.00 – Princip. da Dív. Contratual Resgatado 145.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2004 – Programa Saúde Bucal

580 – Equip. e Material Permanente 3.000,00

Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0401.2011 – Programa HOSPSUS – Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complex. Amb. e Hosp.

840 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações 17.000,00

Total Fonte 303.....430.000,00

Total Fonte 495.....3.000,00

Total Fonte 496.....17.000,00

2.1 - TOTAL POR ANULAÇÃO.....450.000,00

2.2. - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção Básica	25.000,00
497	Vigilância em Saúde	5.000,00
	TOTAL POR SUPERÁVIT	30.000,00

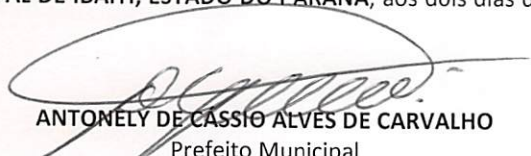
2.3 - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Excesso de arrecadação na conta de receita 1.7.2.1.33.10.01.01 – Programa Atenção Básica – Parte Fixo (PAB FIXO).....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 580.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2.10.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


MARLI ITSUKO FUKUSHIMA
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
Portaria nº 368, de 30.6.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1731, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 828, de 27.12.2016, art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

060 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

100 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

130 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

170 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

2.000,00

10.000,00

105.000,00

313.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. At. Primária - APSUS – Estadual F 495

590 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (por superávit)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

3.000,00

Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0401.2013 – Programas Assist. Hosp. e Ambulatorial – F - 496

760 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complex. Amb. e Hosp.

17.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2003 – Program. Qualif. At. Primária - APSUS – Estadual F 495

620 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

25.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

10.304.0404.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

950 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

5.000,00

1.3 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2005 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

510 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

15.000,00

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

450 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

40.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

250 – 31.90.11.00.00 – Vctos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

40.000,00

Fonte: 497 – Programa VIGIASUS Fonte 497

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

10.304.0402.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde
5.000,00

890 – 31.90.16.00.00 – Outras Desp Variáveis – Pessoal Civil

Total Fonte 303.....430.000,00
Total Fonte 495.....123.000,00
Total Fonte 496.....17.000,00
Total Fonte 497.....10.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....580.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, e também o Excesso de Arrecadação para conta de receita não prevista no orçamento original, conforme a seguir descritos:

2. POR ANULAÇÃO:

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.122.0202.2002 – Manut. Do Hospital e Adm. Geral da Secretaria

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

030 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

30.000,00

080 – 33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

10.000,00

180 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

73.000,00

190 – 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

2.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas EC 29/00 – 15%

340 – 33.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita

50.000,00

360 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física

69.500,00

380 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica

10.000,00

410 – 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

9.500,00

10.304.0402.2014 – Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas EC 29/00 – 15%

900 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

4.000,00

10.843.0202.0017 – Sentenças Judiciais e Dívida Contratual

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas EC 29/00 – 15%

1060 – 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais

27.000,00

1070 – 46.90.71.00.00 – Princíp. da Div. Contratual Resgatado

145.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2004 – Programa Saúde Bucal

580 – Equip. e Material Permanente

3.000,00

Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0401.2011 – Programa HOSPSUS – Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção Média/Alta Complex. Amb. e Hosp.

840 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

17.000,00

Total Fonte 303.....430.000,00

Total Fonte 495.....3.000,00

Total Fonte 496.....17.000,00

2.1 - TOTAL POR ANULAÇÃO.....450.000,00

2.2. - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção Básica	25.000,00
497	Vigilância em Saúde	5.000,00
TOTAL POR SUPERÁVIT		30.000,00

2.3 - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Excesso de arrecadação na conta de receita 1.7.2.1.33.10.01.01 – Programa Atenção Básica – Parte Fixo (PAB FIXO).....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 580.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2.10.2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARLI ITSUKO FUKUSHIMA
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 368, de 30.6.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente